



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Moção nº 69/2025, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Moreira, que manifesta Repúdio aos pleitos de redução tarifária do Imposto de Importação para veículos eletrificados importados nas modalidades SKD e CKD, em análise no âmbito da CAMEX, por potenciais impactos negativos sobre a cadeia automotiva nacional, empregos, investimentos, tecnologia e fornecedores locais.

Vem esta Moção, para análise da Comissão de Justiça, tendo sido designado este Relator, nos termos do art. 51, do Regimento Interno

Sobre os trâmites das Moções:

Capítulo V Das Moções

Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, apoiando, protestando ou repudiando. (Redação dada pela Resolução nº 440, de 8 de dezembro de 2016)

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito; § 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à **Comissão de Justiça**, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Assim, observa-se que **estão presentes os requisitos** necessários para a elaboração e envio da moção.

Por fim, ressalta-se que o quórum para a aprovação da matéria é o de **maioria simples** nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Casa de Leis.

Ante o exposto, **nada a opor** sob o aspecto legal.

S/C., 10 de fevereiro de 2026.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003100380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 11/02/2026 11:12

Checksum: **64465488DB5C1ED833883C94AC782908A475AC2035F31589B72C37421D3E8026**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 11/02/2026 14:04

Checksum: **1FE7E44F94AF00BB48A35A0C299EAF2A6587715698772990367DE137A5C0AA50**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 12/02/2026 10:40

Checksum: **3BB1610A1C85EA9D05490DB9F797AE6A0A020B682BAFD6796B220D27270DE332**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.